



PREFEITURA MUNICIPAL

VARGEM GRANDE DO SUL - SP

(A Pérola da Mantiqueira)

C. G. C. 46248837/0001-55



Of. N.º _____

LEI Nº 1.792, DE 12 DE MAIO DE 1994

(Revogam-se em todos os seus termos os artigos 93 à 105, da Lei nº 1.098, de 18.11.80).

JOSÉ REINALDO MARTINS, Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:


Art.1º) - Ficam revogados em todos os seus termos os artigos 93 à 105, da Lei nº 1.098, de 18 de novembro de 1980.

Art.2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vargem Grande do Sul, 12 de maio de 1994.


JOSÉ REINALDO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 12 de maio de 1994.


ROSELI APARECIDA DA COSTA
CHEFE DA SECRETARIA GERAL

PUBLICADA no Jornal Gazeta V. Grande
Edição nº 593 dia 04/06/94